

PORTARIA Nº: 30/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a disciplina de expediente nos dias 19 e 20 de junho de 2025 no CPSMQ, Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim e dá outras providências.

O Presidente do CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Estatuto:

CONSIDERANDO a data comemorativa de Corpus Christi, comemorado em 19 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 36.673, de 16 de junho de 2025 que dispõe sobre ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que foi amplamente decretado, entre os entes consorciados, que nos dias 19 e 20 de junho de 2025 será ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias 19 e 20 de junho de 2025, não haverá expediente no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, na Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes competentes.

Quixadá-CE, 18 de junho de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.
PRESIDENTE DO CPSMQ.